

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 - PMM PROCESSO Nº 058/2015 - PMM

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME, CNPJ Nº 16.677.803/0001-15, com sede à Rua José João da Cunha, nº 1541, bairro Serraria, na cidade de São José, Estado do Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Bruno Josué Martins, portador da Carteira de Identidade nº 4.989.597 e inscrito no CPF sob nº 079.906.409-29, à saber:

#### **I.1.** Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	56	UND	TV de LCD de 32 polegadas	CCE	839,01	46.984,56
			Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez			
			Tela LCD HD com resolução mínima de 1366x768p e 28,9 bilhões de cores.			
			Taxa de contraste dinâmico de 26000:1			
			Incredible Surround			
			Potência mínima de áudio de 2 x 15 W RMS			
			Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único			



	cabo.		
	EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC		
	Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador.		
	Conversor TV digital interno		
	Dimensões aproximadas:		
	-Altura: 54,40 Centímetros		
	-Largura: 80,90 Centímetros		
	-Profundidade: 9,20 Centímetros		
	-Peso aproximado: 18,00 Kg.		
	-Garantia mínima de 12 meses.		
		TOTAL	R\$46.984,56

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constantes no mesmo.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

041.122.0102.2010 Manut Ativ da Secretaria Administração 244 – 3390-30 Mat Consumo – 3390.30.25 Mat Manut Bens Imóveis - 3533 (Fonte 000) 312 – 4490.52 Equips Mat Permanente–4490.52.33 Equips Audio/Video/Foto3534 (Fonte 000)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

08.244.0105.2013Manut Secret Assist Social 490–3390.30-3390.30.25-3535 (Fonte 000) 553 -4490.52 - 4490.52.33 - 555 (Fonte 000)

08.244.0105.2014 Manut Ativ Conselho Tutelar 580-3390.30- 33.90.30.25-3536 (Fonte 000)



604-4490.52 - 4490.52.33 - 3537 (Fonte 000)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0105.2018 Manut F Munic Assist Social 741-3390.30-3390.30.25-752 (Fonte 000)

793 – 4490.52 – 4490.52.33 – 796 (Fonte 000)

08.243.0105.2016 Manut Prog Errad Trab Infantil 666-3390.30-3390.30.25-3538 (Fonte 728)

702 – 4490.52 – 4490.90.52.33 – 3539 (Fonte 000)

08.244.0105.2019 Manut Centro Profissional 812-3390.30-3390.30.25-3540 (Fonte 719)

845 – 4490.52 – 4490.52.33 – 3541 (Fonte 000)

08.244.0105.2020 Manut CRAS 875 - 3390.30 - 3390.30.25 - 3542(Fonte 736)

910 - 4490.52 - 4490.52.33 - 3543 (Fonte 736)

08.244.0105.2021 Manut CREAS 930 – 3390.30 – 3390.30.25 354 (Fonte 743)

966 - 4490.52 - 4490.52.33 - 3545 (Fonte 000)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente

08.243.0105.6004Manut Ativ Casa Lar 1052-3390.30-3390.30.25 1060 (Fonte 000) 1076 - 4490.52 - 4490.52.33 - 3546 (Fonte 000)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

12.361.0108.2029 Manut Ativ do Ensino Fundamental 1396 - 3390.30 - 3390.30.25 -

3547 (Fonte 104) 1522 – 4490.52 – 4490.52.33 – 1524 (Fonte 103)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

12.365.0108.2034 - Manut Centros Educ Infantil 1699 -3390.30 - 3390.30.25 -3548 (Fonte 104) 1814 - 4490.52 - 4490.52.33 - 1818 (Fonte 104)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

23.122.0109.2039 Manut Apoio ao Turismo 2020 - 3390.30 - 3390.30.25 - 3549 (Fonte 000) 2099- 4490-52 - 4490.52.33 - 2101 (Fonte 000)

09.03 Desenvolvimento Econômico 23.122.0110.2041 Manur Ativ Desenv Econômico 2145 - 3390.30 - 3390.30.25 - 3550 (Fonte 000) 2148-4490.52-4490.30.52.33-3551 (Fonte 000)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretário

18.122.0111.2042 Manut Secretaria de Meio Ambiente 2172-3390.30 – 3390.30.25 - 2187 (Fonte 000) 2242 – 4490.52 – 4490.52.33 – 2244 Fonte 000)

12 Secretaria Municipal de Saúde

12.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0113.2049 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde

2627- 3390.30 - 3390.30.25 -2646 (Fonte 303) 2710-4490.52-44.90.52.33 3552 (Fonte 303)

13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas

13.01 Defesa Social e Antidrogas

06.182.0115.2062 Manut Ativ Secretaria da Defesa Social 3173-3390.30-3390.30.25 - 3238

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Bruno Josué Martins, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

#### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

#### **BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME**

Bruno Josué Martins CPF nº 079.906.409-29 Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:		
RG	RG	